

Denúncia de retaliação e intimidação à titular da Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Em abril de 2024, a atual Direção do IBGE alugou espaço no Palácio da Fazenda, no Centro do Rio de Janeiro, com o objetivo de transferir para esse local a Biblioteca Isaac Kerstenetzky, Biblioteca Central do Instituto, situada no Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI, no Complexo Canabarro, Bairro do Maracanã. O custo anual estimado para esse aluguel era de aproximadamente R\$ 236.868,40, sujeito a variações conforme taxas de condomínio.

Desde então, a condução dos pretensos procedimentos de mudança da Biblioteca para o espaço alugado no Palácio da Fazenda não apenas evidenciou falhas graves de planejamento e possível desvio de finalidade dos recursos públicos envolvidos, mas também desencadeou ações de evidente retaliação e intimidação a servidores que, no exercício efetivo de suas atribuições técnicas, questionaram a forma dessa condução.

Apesar do tempo decorrido e dos recursos já empregados, somente em maio de 2025, mais de 12 meses e R\$ 500.000,00 em recursos públicos pagos a título de aluguel do novo espaço para a Biblioteca, foi solicitado à área de Engenharia do IBGE um laudo técnico para verificar se o imóvel alugado possuía condições estruturais compatíveis para suportar o peso do acervo a ser recepcionado, o qual abarca, além de coleções especiais (Giorgio Mortara, Isaac Kertenetzky, Obras Raras, Brasileira, entre outras), também livros, periódicos, fotografias, mapas, instrumentos de coleta, entre outros itens. A resposta à solicitação foi categórica: *“os espaços não possuem capacidade para suportar com segurança as cargas provenientes da concentração de cargas comuns nas estantes em bibliotecas. Portanto, fica VEDADO seu uso para este fim.”*

O contrato do citado aluguel foi firmado, por conseguinte, sem planejamento técnico prévio, sem consulta à equipe de profissionais de Biblioteconomia do Complexo Canabarro e sem estudo de viabilidade estrutural, contrariando, dessa maneira, princípios básicos de economicidade e eficiência da gestão pública. Mais grave ainda: a justificativa que viabilizou a liberação dos recursos – “valor histórico inestimável” do acervo – não foi respeitada, já que agora, em novembro de 2025, após 19 meses e quase R\$ 1.000.000,00 de recursos públicos despendidos (R\$ 615.000,00 a mais do que o valor originalmente estimado), a Biblioteca continua no mesmo prédio do Complexo Canabarro, exposta a riscos devido às obras externas em curso e sem garantia de preservação do vasto patrimônio institucional que deveria ser protegido.

A resposta aludida acima consta na página 2 do Processo 03605.000076/2024-08 (Mudança da biblioteca localizada no prédio do IBGE da General Canabarro para o prédio do antigo Ministério da Fazenda), protocolado no Sistema de Dados Administrativos - SDA da Instituição, no mesmo processo em que constam os valores pagos pelo IBGE até então.

Em vez de rever o uso indevido dos recursos despendidos, no entanto, a gestão atual do CDDI passou a defender uma nova alternativa para a Biblioteca ainda mais questionável, dados o personalismo e a ausência de transparência envolvidos na questão: transferir o referido acervo para o Complexo de Parada de Lucas, local esse desativado anteriormente por motivos de segurança e sem a infraestrutura adequada para a preservação desse patrimônio informacional.

Foi nesse contexto de grave insegurança laboral e de imprecisão de informações que a titular da Gerência de Biblioteca, Informação e Memória - GEBIM, a servidora **Catarina Félix dos Santos Soares**, bibliotecária com mais de 11 anos de atuação profissional na mesma unidade, endereçou o **Ofício nº 3/2025/CDDI/COATI/GEBIM/IBGE**, em 10/11/2025, à nova titular da Coordenação de Atendimento e Informação - COATI, à qual a GEBIM está subordinada. Em sua iniciativa, solicitou esclarecimentos técnicos sobre a transferência aventada; apresentou parecer amplamente fundamentado sobre os riscos envolvidos em tal movimentação; e recomendou soluções mais seguras e econômicas, como a guarda do acervo especial e raro da Biblioteca nas dependências do CDDI, nos espaços anteriormente utilizados pela Gráfica, ora disponíveis.

Logo após essas manifestações estritamente técnicas e fundamentadas da titular da GEBIM, a resposta institucional obtida não foi o acolhimento tampouco a avaliação dos argumentos expressados em seu Ofício, mas, sim, a sua imediata exoneração do cargo – conforme lhe foi informado, pessoalmente, pela nova titular da COATI, em 11/11/2025, um dia após a entrega do referido Ofício. Como se não bastasse a sua exoneração retaliatória, a titular da GEBIM foi informada, nesse mesmo momento, de sua pronta substituição por uma servidora recém-ingressada no IBGE por meio do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, com menos de quatro meses de atuação e, portanto, sem o pleno conhecimento de um tema tão sensível no âmbito interno.

É impossível ignorar que a exoneração da titular da GEBIM ocorreu imediatamente após as iniciativas expressas em seu **Ofício nº 3/2025/CDDI/COATI/GEBIM/IBGE**: posicionamento contrário à transferência do vasto acervo informacional da Biblioteca para o Complexo de Parada de Lucas, apontando os riscos logísticos, estruturais e de preservação envolvidos na movimentação; e proposição, à luz de sólidas argumentações, de alternativa técnica mais segura, mais econômica e, consequentemente, mais viável à questão, em conformidade com avaliação feita, também, pelos demais profissionais de Biblioteconomia do Complexo Canabarro.

Ressalta-se que a nova titular da COATI, recentemente alçada pela atual Coordenação-Geral do CDDI à condição de responsável por conduzir o processo de mudança do acervo da Biblioteca para o Complexo de Parada de Lucas, não possui formação ou experiência em Biblioteconomia ou em áreas correlatas, e vem insistindo em tal mudança, sem planejamento adequado e em absoluto desacordo com os parâmetros técnicos exigidos para tal.

Diante disso, os servidores da GEBIM compreendem que a exoneração da servidora **Catarina Felix dos Santos Soares** não configura um simples ato de gestão, porém um **ato claramente retaliatório e intimidatório** que afronta não apenas as competências do corpo técnico da unidade, altamente qualificado, mas também os princípios basilares da administração pública, especialmente a impessoalidade, a transparência e a moralidade.

O acervo sob responsabilidade da GEBIM, cumpre reforçar, constitui um **repositório institucional de reconhecida relevância histórica, científica e cultural**, representando o desenvolvimento da Estatística, da Demografia e das Geociências no Brasil. Trata-se de um patrimônio que expressa a memória institucional do IBGE e é fonte fundamental para a pesquisa e para o conhecimento sobre o País, em atendimento a vários segmentos da sociedade, em âmbitos nacional e internacional. A decisão de transferir um acervo dessa natureza para local sem infraestrutura adequada, dificultando, cada vez mais, a sua acessibilidade ao público, desconsidera que a Biblioteca,

além de um espaço de memória, sempre foi um espaço de vanguarda, atenta às mudanças da sociedade e de sua área. A esse respeito, cabe recordar que, em 1995, ela já tinha a sua página na Intranet e, em 2006, já contava com um significativo acervo digital disponibilizado na Internet, quando poucas unidades de informação no Brasil ofereciam tal serviço. Nos últimos anos, o acervo disponível tem ultrapassado a marca de 2 milhões de acessos anuais, demonstrando sua expressiva visibilidade e importância para a sociedade.

Ressalta-se ainda que o acervo existente no Complexo Canabarro encontra-se em processo de digitalização, o que exige cuidados redobrados de preservação, acondicionamento e controle ambiental, a fim de garantir tanto a integridade física dos documentos originais quanto a continuidade das ações de digitalização e difusão digital das coleções.

Ofertar cargos estratégicos a recém-ingressados em substituição a especialistas com profundo conhecimento institucional fragiliza a governança, expõe o acervo informacional do IBGE a riscos e revela postura autoritária, sobretudo em contextos onde há discordâncias técnicas legítimas. A troca de lideranças nesse formato cria um ambiente de intimidação, ameaça à autonomia profissional e enfraquecimento da memória institucional.

A exoneração da titular da GEBIM, **Catarina Felix dos Santos Soares**, apesar de emblemática do autoritarismo personalista da gestão atual do IBGE, sobretudo no CDDI, não é um caso isolado: espelha um padrão de decisões que silenciam o posicionamento técnico por receio de novas retaliações e intimidações, fragilizam a governança da informação e comprometem a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, os servidores da área de Biblioteconomia do Complexo Canabarro repudiam veementemente a exoneração da titular da GEBIM e evocam o **Art. 116 da Lei n. 8.112, de 11.12.1990**, segundo o qual é dever do servidor público denunciar irregularidades, ilegalidades, omissão ou abuso de poder.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025

**Servidores da Gerência de Biblioteca,
Informação e Memória do IBGE - GEBIM**

**Servidores da Gerência de Sistematização
de Conteúdos Informacionais - GECOI**